

## AVISO n.º 1/2019\_2020

# Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular

Enquadramento Legal: Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de Agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, na sua redação atual.

Torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Freixo na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial, nas áreas abaixo indicadas:

| Atividade               | N.º de Ofertas | N.º de horas semanais |
|-------------------------|----------------|-----------------------|
| Atividades Integradoras | 5              | 5                     |
| Atividades Integradoras | 5              | 3                     |

Entidade Promotora: Agrupamento de Escolas de Freixo

Tipo de Atividade: Lecionação de Atividades Integradoras aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo

Motivo: Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) do Artigo 57.º da LTFP.

Observações da escola: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Freixo: Escola Básica de Freixo e Escola Básica de Poiães e Escola Básica de Vitorino de Piães. Mancha horária: 16H às 17H.

Competências: Lecionação aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo, nos termos das Atividades Integradoras do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De acordo com o artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto "Os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito."

Observações da entidade: O Valor da remuneração (apresentado) dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

As escolas do AEF localizam-se nas freguesias de Freixo, Poiares e Vitorino de Piães.

| Freixo                              | Poiares                              | Vitorino de Piães                              |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Escola Básica de Freixo<br>(343821) | Escola Básica de Poiares<br>(291791) | Escola Básica de Vitorino de Piães<br>(291766) |

Referem-se, a seguir, os critérios e requisitos utilizados para o recrutamento e contratação dos profissionais para assegurar o desenvolvimento das diferentes atividades.

## CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

### 1. Parâmetros de avaliação

Para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os parâmetros Habilitação Profissional – 50 pontos, Outras – 5 pontos (HAB) com a pontuação máxima de 50 pontos, Tempo de serviço prestado em funções docentes ou equiparadas, prestado antes e após a profissionalização (TSFD) com a pontuação máxima de 30 pontos e Tempo de Serviço Prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular (TSAEC) com a pontuação máxima de 20 pontos, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $AC = HAB + TSAP + TSAEC$ .

### 2. Critérios de pontuação

#### 2.1 Habilitação profissional:

2.1.1 para o Grupo de Recrutamento 110 – 50 pontos

2.1.2 outros grupos – 5 pontos

2.2 Tempo de serviço prestado em funções docentes ou equiparadas antes e após a profissionalização, em dias, até 31 de agosto de 2018 – 30 pontos

2.2.1 Aplicando a seguinte Tabela:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Sem Tempo de Serviço          | 0 Pontos  |
| De 1 a 365 dias               | 5 Pontos  |
| De 366 a 730 dias             | 10 Pontos |
| De 731 a 1095 Dias            | 15 Pontos |
| De 1096 a 1460 Dias           | 20 Pontos |
| De 1461 a 2190 Dias           | 25 Pontos |
| Igual ou Superior a 2191 Dias | 30 Pontos |

2.3 Tempo de Serviço Prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular, em dias, até 31 de agosto de 2018 - 20 pontos

2.3.1 Aplicando a seguinte Tabela:

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Sem Tempo de Serviço         | 0 Pontos  |
| De 1 a 150 Dias              | 5 Pontos  |
| De 151 a 365 Dias            | 10 Pontos |
| De 366 a 730 Dias            | 15 Pontos |
| Igual ou Superior a 731 Dias | 20 Pontos |

3. Critérios de desempate associados à oferta:

- 3.1. Candidato com mais tempo de serviço nas Atividades de Enriquecimento Curricular, em dias, até 31 de agosto de 2018.
- 3.2. Candidato com mais tempo de serviço em funções docentes ou equiparadas antes e após a profissionalização, em dias, até 31 de agosto de 2018.
- 3.3. Candidato com idade maior até 31 de agosto de 2019.

4. Motivos de exclusão

- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura.
- Não comprovação dos dados declarados.

Site do Agrupamento: [www.aefreixo.pt](http://www.aefreixo.pt)

Freixo, 3 de setembro de 2019

O Diretor

